ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.766, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990

Cria um cargo em comissão no Executivo Municipal.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado um cargo em comissão de "Encarregado da Limpeza dos Cemitérios", na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, com vencimentos mensais equivalente a 15 URMs (quinze Unidades de Referência Municipal), CC-11.

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação específica de pessoal civil constante do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1991.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner